



Agora, os clientes e parceiros do Grupo Vidal e Mendes poderão acompanhar todas as novidades do mês em nosso Informativo.

Estaremos publicando mensalmente temas relevantes e de destaque com atualizações importantes para o seu dia a dia. Confira as novidades!

GRUPO VIDAL & MENDES DE CARA NOVA

Nosso novo site proporciona aos visitantes informações relacionadas aos temas relevantes e serviços prestados pelos profissionais do Grupo Vidal & Mendes.

Conheça mais o novo site e os Portfólios acessando o novo site: www.grupovidalemendes.com.br

Muitas novidades também em nossa nova página do Facebook, acesse: www.facebook.com.br/grupovidalemendes

FEDERAL

Governo prevê R\$ 284 bilhões em renúncias tributárias para 2018.

O governo federal projeta que as renúncias tributárias somarão R\$ 284 bilhões em 2018, de acordo com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO). Desse valor, R\$ 50 bilhões serão de desonerações previdenciárias, segundo o documento.

O governo ainda estima renúncia de R\$ 3,3 bilhões com a desoneração da folha de pagamento. Em março deste ano, o

governo anunciou o fim da desoneração da folha, à exceção de quatro setores: transporte rodoviário, transporte metroviário e ferroviário (metrô e trem), construção civil e obras de infra-estrutura, além de comunicação.

A maior renúncia previdenciária continua sendo o Simples Nacional, com R\$ 26 bilhões. Mesmo tendo proposto o fim da isenção previdenciária sobre exportações da produção rural no âmbito da reforma da Previdência, o governo prevê R\$ 5,9 bilhões em renúncias com esta categoria em 2018.

http://www.dcomercio.com.br/categoria/brasil/governo_programa_cortes_de_despesas_nao_obrigatorias



Governo pretende simplificar o PIS/COFINS.

A mudança deve ser apresentada em breve por meio de uma medida provisória. Esse texto está sendo elaborado pela Receita Federal e, depois de enviado à Presidência, ainda passará por uma análise da equipe econômica.

Dois pontos importantes estão sendo levado sem consideração: permissão para todas as deduções dos insumos pelas empresas sem restrição, e ainda a possibilidade do prestador de serviços optar por permanecer na situação atual em que se encontra (nesse caso, em outro regime, o cumulativo) mas com uma alíquota única. Em qualquer uma das hipóteses haverá reajuste. O argumento é que a União precisa compensar as perdas geradas com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que retirou o ICMS da base de cálculo das contribuições.

Não há a intenção de aumentar a arrecadação, mas apenas mantê-la.

<http://rgcontadores.com.br/unificacao-pis-e-confins-alguem-vai-ganhar-quem-pode-perder/>

ESTADUAL**Confaz institui o Portal da Substituição Tributária do ICMS.**

Publicado Convênio ICMS 18/2017, que institui o Portal Nacional da Substituição Tributária que será disponibilizado no site do CONFAZ, com informações gerais sobre a aplicação dos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS nas operações internas e interestaduais com bens e mercadorias relacionados no Convênio ICMS 92/2015. As informações serão disponibilizadas pelos Estados ao CONFAZ que fará a atualização mensalmente e produzirá efeitos a partir de 01/06/2017. Com estas regras, o Confaz promete disponibilizar ao contribuinte informações relacionadas às operações sujeitas ao ICMS Substituição Tributária. O que representa um grande avanço, isto porque quem trabalha com o tema sabe o “quanto é difícil ter acesso às regras de Substituição Tributária do ICMS”.

<https://sigaofisco.blogspot.com.br/2017/04/confaz-institui-o-portal-da.html>

São Paulo – SEFAZ abre oportunidade de regularização a contribuintes com R\$ 143 milhões em débitos não declarados.

A SEFAZ/SP está iniciando procedimento que visa estimular os contribuintes paulistas a, voluntariamente, regularizarem as obrigações tributárias que devem ser transmitidas ao Fisco. Nesta primeira etapa da operação, foram selecionados 48 contribuintes com R\$ 143 milhões em débitos de ICMS. As empresas receberão um aviso por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte informando as pendências que devem ser observadas e ajustadas no prazo de 30 dias. Esta ação tem caráter orientador, com o objetivo de alertar as

empresas sobre divergências em suas declarações e indicar a regularização, sem a necessidade de adoção de medidas repressivas. Foram selecionados contribuintes com divergências de tributação em 2016, comparadas as informações declaradas ao Fisco.

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias>

DECISÃO**Momento de ouro para recuperar PIS/COFINS sobre ICMS.**

A recente decisão do STF sobre o RE 574.706 que EXCLUIU o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS foi uma grande vitória dos contribuintes! Essa decisão tornou o cenário incrivelmente favorável, vejamos os recentes acontecimentos:

- 1 - O STF julgou a matéria a favor dos contribuintes;
- 2 - A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não pleiteou a modulação;
- 3 - A Receita Federal impediu os contadores de interromper a cobrança através da solução de consulta 6.012 de 31/03.

Ou seja, o STF julgou favorável aos contribuintes, sem modulação e a Receita Federal impediu os contadores de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, restando às empresas apenas a via judicial.

O cenário não poderia ser melhor para os advogados e empresários que poderão pleitear a recuperação dos recolhimentos indevidos dos últimos 5 anos com bastante segurança!

<http://www.jusnoticias.com/noticia/momento-de-ouro-para-recuperar-pis-cofins-sobre-icms.html>

Dúvidas ou sugestões entre em contato conosco:

[contato@grupovidalemendes.com.br/](mailto:contato@grupovidalemendes.com.br)
www.grupovidalemendes.com.br